



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

PORTARIA Nº 150/2021

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO os fatos apresentados pelo Vereador Adriano Carvalho, em consonância com o Parecer Jurídico da lavra da Dra. Laísa de Freitas da Silva Oliveira que opina diante dos fatos narrados, favoravelmente a instauração de Sindicância ou processo Administrativo Disciplinar, de **(fls. 06 e 07)** do Processo 167/2021.

R E S O L V E

- Artigo 1º** - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 087/2021 de 03 de Maio de 2021, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Servidor **RANYELLE RODRIGUES BRANDÃO** – nomeado pela Portaria 060/2021 Alterada pela Portaria 083/2021 para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO.
- Artigo 2º** - Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.
- Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Ivanice Novo Bergamasco, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 07 de Outubro de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.



MANOEL MAZZUTTI NETO
Vereador Presidente